



MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro – Cedro de São João/SE,
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, situado na Praça Jonas Trindade Nº 188, Bairro Centro, Cedro de São João/Se, para o funcionamento do Centro de Vacinação do novo corona vírus (COVID-19), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cedro de São João/Se.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Cedro de São João/SE ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrava necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares. No caso do Centro de Vacinação existe a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento de suas atividades.

A Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X, dispõe, “*in verbis*”:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Razão da Escolha do Fornecedor: o imóvel escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação, inexistente possibilidade de competição entre particulares, não possui dívida de ITPU e o locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

Justificativa do Preço: O valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por um período de 12(doze) meses ajustado com a locadora é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado

Neste contexto, submetemos à apreciação da Excelentíssima Secretária Municipal a presente **JUSTIFICATIVA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação,



MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro – Cedro de São João/SE,
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Cedro de São João/Se, 04 de Janeiro de 2022

Tânia Maria Santos de Menezes
Coordenadora da Atenção Básica
Município de Cedro de São João/SE

Ratifico a Presente Justificativa

Publique-se,

04/01/2022

MARINA LUIZA ROCHA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde